

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC**

**Processo principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020 – Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES.....	6
IV.III PRÓ-LABORE.....	7
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE .....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	15
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	16
VII – FATURAMENTO .....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
VIII.I – ATIVO .....	20
VIII.II – PASSIVO .....	23
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	25
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	28
XI – CONCLUSÃO.....	30

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **outubro/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação dos demonstrativos contábeis, do período de janeiro/2022 a setembro/2022.** Deste modo, foi demandado junto a Recuperanda, o envio dos relatórios corretos e, por essa razão, alguns quadros deste relatório podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

Cabe mencionar, que a Recuperanda é dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00, exigências que não transcorrem com a referida Recuperanda.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tem como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC contou em seu histórico que, os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 27/12/2022, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025 como identificação de registro de empresas (NIRE).

Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	110.000
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>



Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I COLABORADORES

No mês de outubro/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 04 colaboradores diretos, sendo que 03 estavam ativos. Porém, ocorreu 01 contratação no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
ATIVO	1	3	3
FÉRIAS	0	0	0
ADMITIDOS	2	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>

### IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de outubro/2022, foi de R\$ 12.500,00, sendo R\$ 8.961,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 3.540,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	ACUM. 2022
PROVENTOS	15.200	8.680	8.961	101.279
SALÁRIOS E ORDENADOS	7.070	7.267	8.961	80.144
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	2.538	606	-	7.487

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

FÉRIAS	5.592	807	-	13.647
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.836</b>	<b>3.437</b>	<b>3.540</b>	<b>39.232</b>
INSS	4.620	2.742	2.823	28.821
FGTS	1.216	694	717	10.411
<b>TOTAL</b>	<b>21.036</b>	<b>12.116</b>	<b>12.500</b>	<b>140.510</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de 3%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se majoração na monta de R\$ 281,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 8.540,00. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo registrado na rubrica “salários e ordenados”. Cabe mencionar que se constatou uma majoração na monta de R\$ 1.694,00 na rubrica de “salários e ordenados”.

Em **“encargos sociais”**, por sua vez, constatou-se que houve majoração na monta de R\$ 103,00, fato justificado pelo aumento nas rubricas “INSS” e “FGTS”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 3% do faturamento bruto obtido no mês de outubro/2022.

#### **IV.III PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ- LABORE	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.212	1.212	1.212
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	133	133	133
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>

Registra-se, ainda, que no mês de outubro/2022 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.079,00, conforme demonstrações contábeis. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento. Ademais, tem-se que o montante pago no período é condizente ao informado na folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

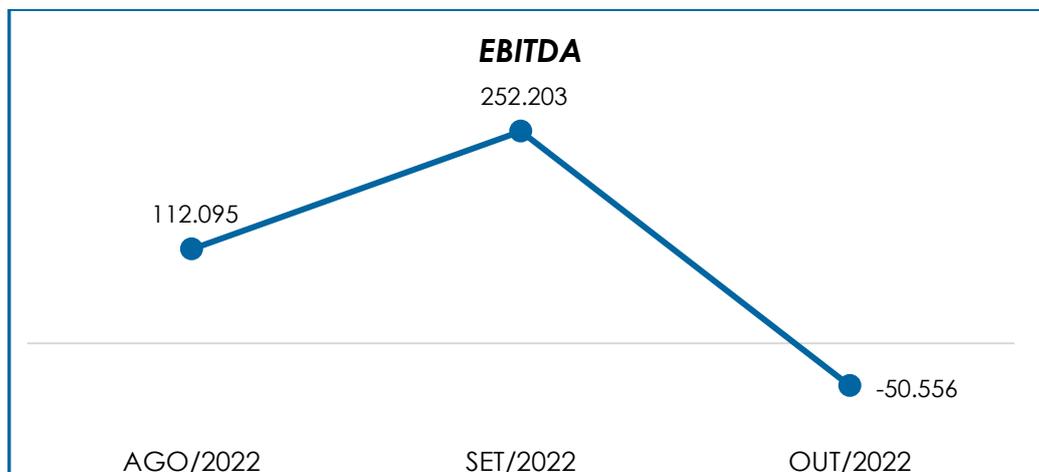
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

APURAÇÃO EBITDA	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	ACUMUL. 2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	252.061	380.789	421.705	3.160.696
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 39.987	- 65.918	- 71.937	531.009
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	212.074	314.870	349.768	2.629.687
(=) LUCRO BRUTO	212.074	314.870	349.768	2.629.687
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 17.077	- 599	- 1.815	40.333
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 104.496	- 83.662	- 420.103	2.497.635
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	21.593	21.593	21.593	215.935
(=) EBITDA	112.095	252.203	- 50.556	307.653
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	44,47%	66,23%	11,99%	9,73%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração no saldo positivo na monta de R\$ 302.758,00, em outubro/2022, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 50.556,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada ao acréscimo no importe de R\$ 336.441,00 registrada na rubrica "outras despesas operacionais".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

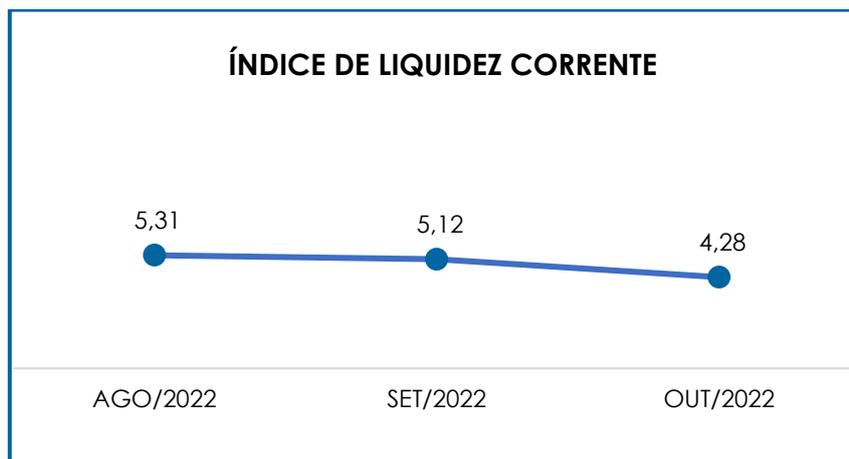
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

### VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido superior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em outubro/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 4,28 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual sofreu minoração de 16%, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração, na importância de R\$ 80.071,00 e R\$ 138.703,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

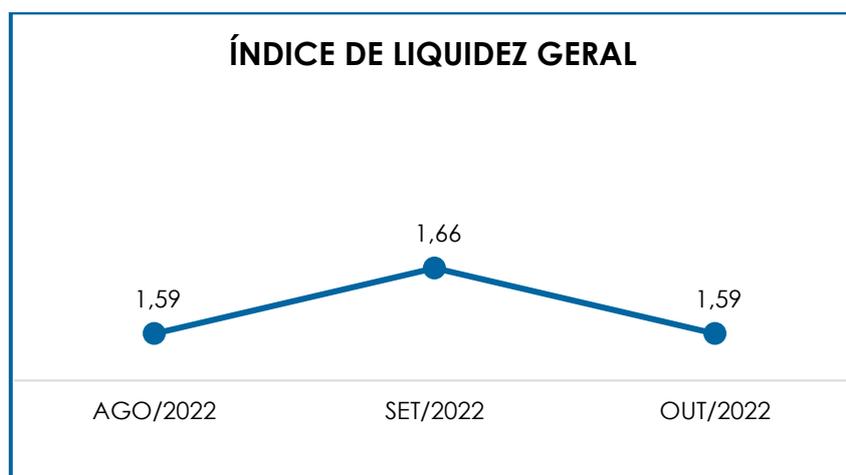
Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “empréstimos a terceiros”, equivaleu a 72% do ativo circulante no mês analisado, registrando saldo no importe de R\$ 2.300.000,00.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O

cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado superior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,59 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice registrou minoração de 4% em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo” quanto o “passivo” sofreram majoração no importe de R\$ 52.841,00 e R\$ 138.703,00, respectivamente, no mês em análise.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

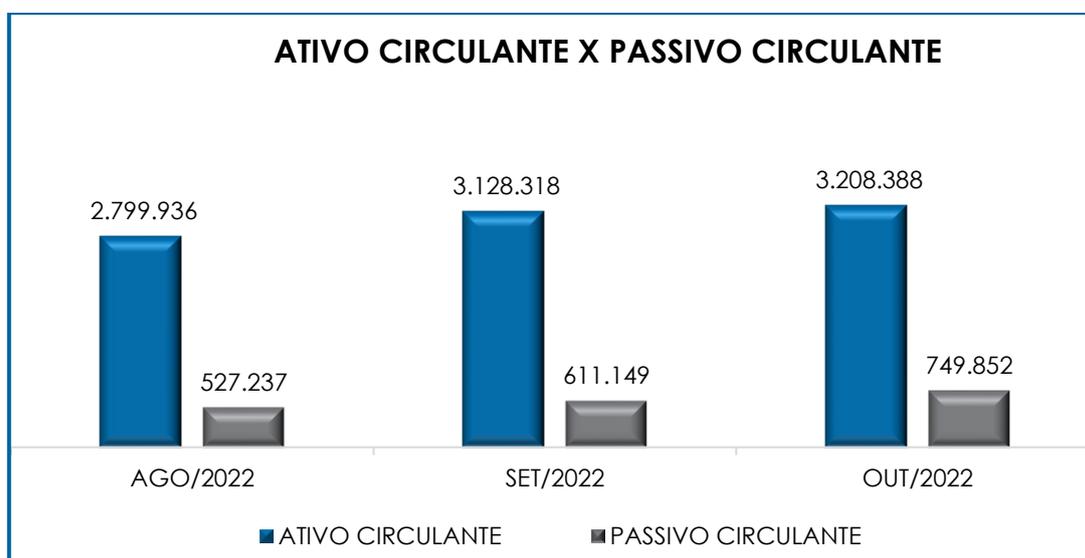
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CAIXA GERAL	327.394	652.050	658.767
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.410	12.180	7.786
CLIENTES	- 29.500 -	26.200 -	10.925
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	227.108	236.538	236.538
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.750	3.750	3.750
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	15.775	-	12.472
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	2.250.000	2.250.000	2.300.000
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.799.936</b>	<b>3.128.318</b>	<b>3.208.388</b>
FORNECEDORES	- 301.349 -	372.988 -	506.745
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 174.783 -	181.268 -	180.222
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 5.872 -	6.051 -	8.740
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 24.400 -	28.076 -	32.731
PROVISÕES	- 20.832 -	22.765 -	21.414
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 527.237 -</b>	<b>611.149 -</b>	<b>749.852</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.272.699</b>	<b>2.517.169</b>	<b>2.458.536</b>

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **positivo** no mês analisado. Em outubro/2022, foi constatada uma minoração na monta de R\$ 58.633,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 3.208.388,00) superior ao passivo circulante (R\$ 749.852,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 2.458.536,00 de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma majoração na importância de R\$ 80.071,00, em outubro/2022, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “caixa geral” e “tributos a recuperar/compensar”.

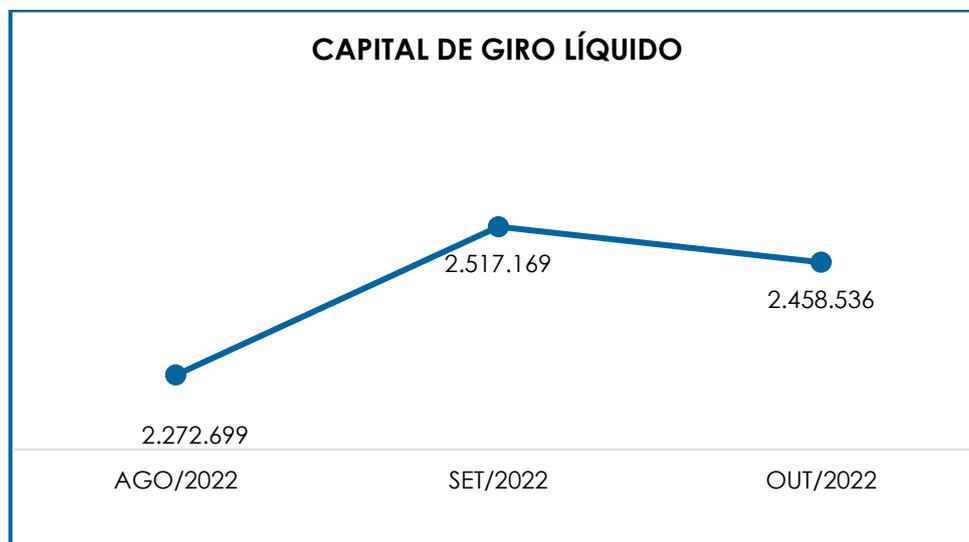
Frisa-se que a majoração de R\$ 138.703,00, identificada no “**passivo circulante**”, é justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas “fornecedores”, “obrigações com o pessoal” e “obrigações sociais”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em outubro/2022, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “empréstimos a terceiros” representou 72% do ativo circulante, fato que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

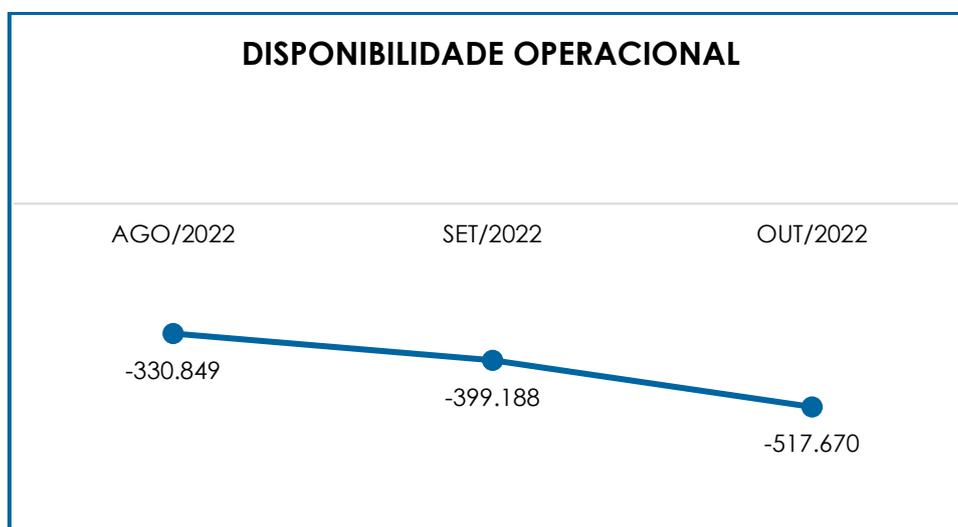
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CLIENTES	- 29.500	- 26.200	- 10.925
FORNECEDORES	- 301.349	- 372.988	- 506.745
<b>TOTAL</b>	<b>- 330.849</b>	<b>- 399.188</b>	<b>- 517.670</b>

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em outubro/2022, nota-se que houve majoração na monta de R\$ 118.481,00 no saldo negativo, em

comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo apurado em “fornecedores”, no importe de R\$ 133.756,00. Cabe mencionar, que a rubrica “clientes”, apresentou um decréscimo no saldo negativo em relação a setembro/2022, no importe de R\$ 15.275,00, findando outubro/2022 com saldo no montante de R\$ 10.925,00 negativo.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em clientes no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

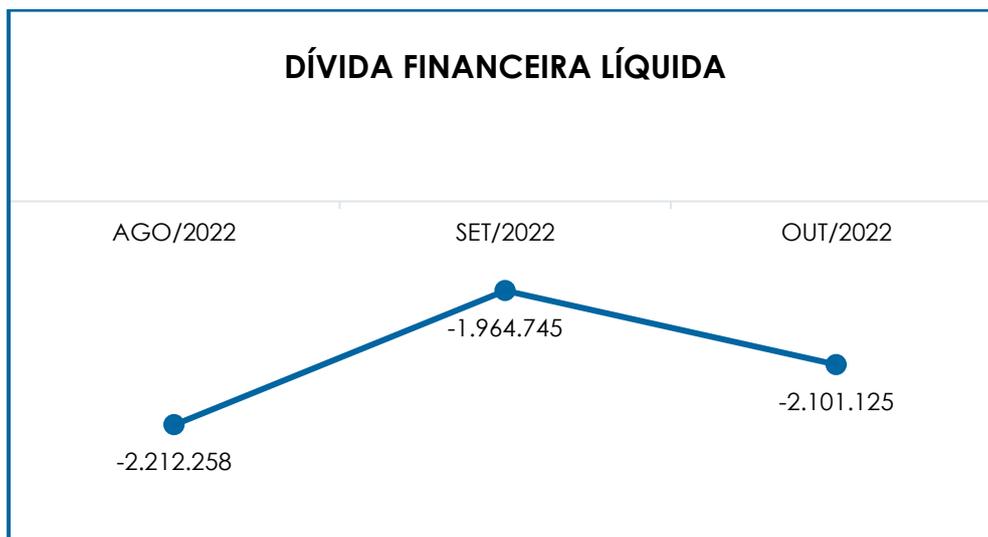
A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

<b>DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
FORNECEDORES	- 301.349	- 372.988	- 506.745
EMPRÉSTIMOS	- 471.248	- 471.248	- 471.248
FINANCIAMENTOS	- 1.519.100	- 1.519.100	- 1.519.100
CAIXA GERAL	327.394	652.050	658.767
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.410	12.180	7.786
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 1.958.893</b>	<b>- 1.699.107</b>	<b>- 1.830.540</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 174.783	- 181.268	- 180.222
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 5.872	- 6.051	- 8.740
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 24.400	- 28.076	- 32.731
PROVISÕES	- 20.832	- 22.765	- 21.414
CONTAS A PAGAR	- 27.477	- 27.477	- 27.477
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 253.365</b>	<b>- 265.638</b>	<b>- 270.585</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 2.212.258</b>	<b>- 1.964.745</b>	<b>- 2.101.125</b>

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 2.101.125,00 no mês de outubro/2022, apresentando majoração no importe de R\$ 136.380,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas rubricas de "fornecedores", "obrigações com o pessoal" e "obrigações sociais". Ademais, registra-se que a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou majoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 6.717,00, no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 658.767,00.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em outubro/2022, a Recuperanda apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Capital de Giro Líquido**. Em contrapartida, apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional** e **Índice de Endividamento**.

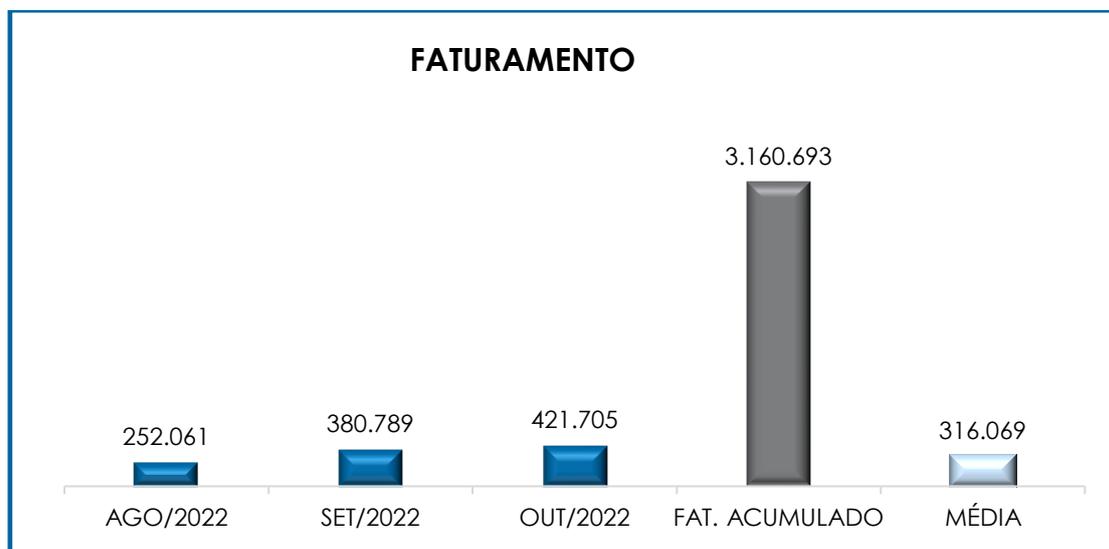
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

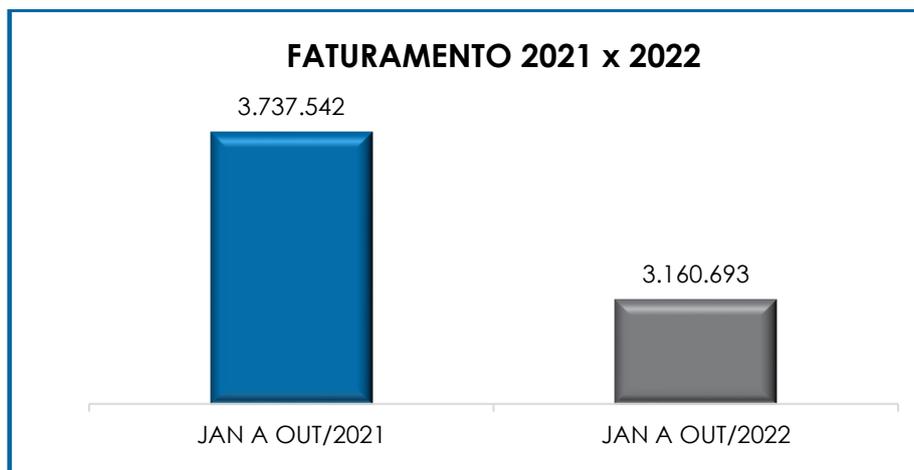
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de outubro/2022, foi de R\$ 421.705,00, apresentando majoração de R\$ 40.916,00, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a outubro/2022) foi de R\$ 3.160.696,00, equivalente à média mensal de R\$ 316.069,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a outubro), nota-se que houve uma minoração de 15% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior, porém quando comparado com o exercício anterior, nota-se um agravamento no faturamento, sendo esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CAIXA GERAL	327.394	652.050	658.767
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.410	12.180	7.786
CLIENTES	- 29.500	- 26.200	10.925
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	227.108	236.538	236.538
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.750	3.750	3.750
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	15.775	-	12.472
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	2.250.000	2.250.000	2.300.000

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.799.936</b>	<b>3.128.318</b>	<b>3.208.388</b>
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
TRIBUTOS A RECUPERAR	91.087	88.275	85.462
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.158.806</b>	<b>1.134.389</b>	<b>1.109.972</b>
VEÍCULOS	1.522.500	1.522.500	1.522.500
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4.759	4.759	4.759
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL -	368.453 -	392.870 -	417.287
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.250.393</b>	<b>1.223.164</b>	<b>1.195.934</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.050.329</b>	<b>4.351.481</b>	<b>4.404.323</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de outubro/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 666.553,00 (**positivo**), sendo R\$ 658.767,00 disponível em caixa, R\$ 7.786,00 disponível em bancos. Nota-se, ademais, que houve uma majoração de R\$ 2.323,00 no referido grupo.

- **Clientes a Receber:** em outubro/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 18.575,00. Entretanto, foi reconhecido o montante de R\$ 29.500,00 (**negativo**) pertencente a rubrica "perda no recebimento de crédito", findando com um saldo de R\$ 10.925,00 (negativo) no período em análise.

- **Empréstimos a Receber:** em outubro/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.300.000,00. No mais, esta Auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas junto a Recuperanda em relação ao referido empréstimo, uma vez, que o registro contábil ocorreu posteriormente à distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 236.538,00, não apresentando alteração, comparada ao mês anterior. Cabe ressaltar, que a referida rubrica representa 5% do total do ativo.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 12.472,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar, que em setembro/2022, esse grupo de contas não registrou saldo, conforme observado nos demonstrativos contábeis.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
ICMS A RECUPERAR	-	-	1.645
COFINS A RECUPERAR	12.961	-	8.896
PIS A RECUPERAR	2.814	-	1.931
<b>TOTAL</b>	<b>15.775</b>	<b>-</b>	<b>12.472</b>

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de outubro/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.527.259,00, o qual sofreu não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 417.287,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 1.109.972,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
VEÍCULOS	1.522.500	1.522.500	1.522.500
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>1.522.500</b>	<b>1.522.500</b>	<b>1.522.500</b>
(-) VEÍCULOS	- 368.453	- 392.870	- 417.287
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 368.453</b>	<b>- 392.870</b>	<b>- 417.287</b>
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	2.781	2.781
<b>BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO</b>	<b>4.759</b>	<b>4.759</b>	<b>4.759</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.158.806</b>	<b>1.134.389</b>	<b>1.109.972</b>

## VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
FORNECEDORES	- 301.349 -	372.988 -	506.745
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 174.783 -	181.268 -	180.222
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 5.872 -	6.051 -	8.740
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 24.400 -	28.076 -	32.731
PROVISÕES	- 20.832 -	22.765 -	21.414
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 527.237 -</b>	<b>611.149 -</b>	<b>749.852</b>
EMPRÉSTIMOS	- 471.248 -	471.248 -	471.248
FINANCIAMENTOS	- 1.519.100 -	1.519.100 -	1.519.100
CONTAS A PAGAR	- 27.477 -	27.477 -	27.477
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 2.017.826 -</b>	<b>2.017.826 -</b>	<b>2.017.826</b>
CAPITAL SOCIAL	- 110.000 -	110.000 -	110.000
LUCROS ACUMULADOS	- 1.658.046 -	1.658.046 -	1.658.046
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 1.768.046 -</b>	<b>1.768.046 -</b>	<b>1.768.046</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 4.313.108 -</b>	<b>4.397.020 -</b>	<b>4.535.723</b>

- **Fornecedores:** no mês de **outubro/2022** houve uma majoração no importe de R\$ 133.756,00 em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 506.745,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de **outubro/2022** o saldo registrou uma minoração de R\$ 1.046,00, justificado pelo decréscimo apurado na rubrica “ICMS a Recolher”, de modo que findou com o saldo de R\$ 180.222,00, no período analisado.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de **outubro/2022** registrou saldo no importe de R\$ 8.740,00, apresentando uma majoração de R\$ 3.958,00, em relação ao mês anterior, tal variação é justificado pelo acréscimo ocorrido nas rubricas “salários e ordenados a pagar” e “rescisões a pagar”.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 4.793	- 4.972	- 5.494
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 1.079	- 1.079	- 1.079
RESCISÕES A PAGAR	-	-	- 2.167
<b>TOTAL</b>	<b>- 5.872</b>	<b>- 6.051</b>	<b>- 8.740</b>

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", o qual registrou um acréscimo no importe de R\$ 4.655,00, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 32.731,00 em outubro/2022. Tal variação é justificada pelo acréscimo ocorrido nas rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher".

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em outubro/2022, registrou o montante de R\$ 21.414,00, contabilizando-se uma minoração na monta de R\$ 1.351,00, em comparação ao mês anterior.

PROVISÕES	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 10.056	- 10.863	- 10.196
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 4.229	- 4.835	- 4.335
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 3.977	- 4.210	- 4.210
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 1.127	- 1.301	- 1.157
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 1.105	- 1.169	- 1.169
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 338	- 387	- 347
<b>TOTAL</b>	<b>- 20.832</b>	<b>- 22.765</b>	<b>- 21.414</b>

- **Empréstimos:** o referido grupo não apresentou variação no período analisado, de modo que registra saldo na importância de R\$ 471.248,00.

- **Financiamentos:** o referido grupo findou o mês de outubro/2022 com o saldo de R\$ 1.519.100,00, de modo que não sofreu variação em relação ao mês anterior.

- **Outras Obrigações:** findou com mês de outubro/2022 com o saldo de R\$ 27.477,00, o qual não apresentou variação em comparação ao mês anterior.

OUTRAS OBRIGAÇÕES	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
PARCELAMENTO IRPJ COD 2089	- 16.513	- 16.513	- 16.513
PARCELAMENTO CSLL COD 2372	- 10.964	- 10.964	- 10.964
<b>TOTAL</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

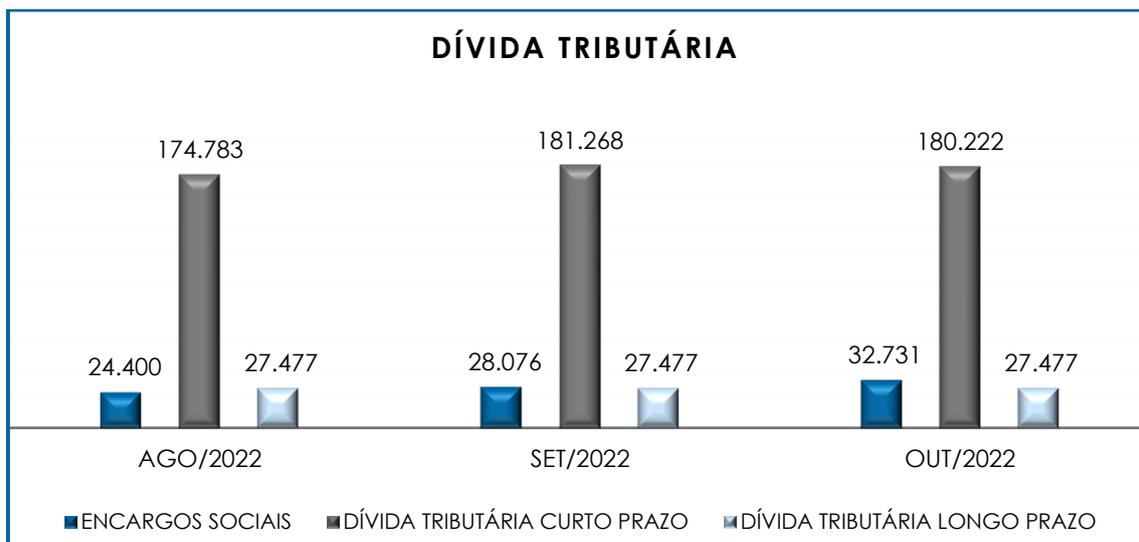
DÍVIDA TRIBUTÁRIA	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
INSS A RECOLHER	- 23.529	- 26.624	- 30.522
FGTS A RECOLHER	- 871	- 1.452	- 2.209
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 24.400</b>	<b>- 28.076</b>	<b>- 32.731</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>- 151.157</b>	<b>- 157.623</b>	<b>- 156.552</b>
ICMS A RECOLHER	- 325	- 1.139	-
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 46.217	- 46.217	- 46.217
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 31.437	- 31.437	- 31.437
IRRF A RECOLHER	- 464	- 532	- 601
PIS A RECOLHER	- 12.951	- 13.947	- 13.947
COFINS A RECOLHER	- 59.763	- 64.350	- 64.350
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>- 288</b>	<b>- 308</b>	<b>- 332</b>
ISS RETIDO A RECOLHER	- 60	- 60	- 60
RETENÇÕES FEDERAIS - CODIGO 5952	- 228	- 248	- 273
<b>PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	<b>- 23.338</b>	<b>- 23.338</b>	<b>- 23.338</b>
PARCELAMENTO COFINS COD 2172	- 23.338	- 23.338	- 23.338
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO</b>	<b>-174.783</b>	<b>-181.268</b>	<b>-180.222</b>
<b>PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>
PARCELAMENTO IRPJ COD 2089	- 16.513	- 16.513	- 16.513
PARCELAMENTO CSLL COD 2372	- 10.964	- 10.964	- 10.964
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA LONGO PRAZO</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>	<b>- 27.477</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 226.661</b>	<b>- 236.822</b>	<b>- 240.431</b>

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em outubro/2022, o montante de R\$ 240.431,00, sendo que 14% do valor corresponde aos encargos sociais, 75% às obrigações fiscais e 11% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária sofreu uma majoração no importe de R\$ 3.609,00.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de outubro/2022, foi de R\$ 32.731,00, sendo R\$ 30.522,00 relativos ao "INSS" e R\$ 2.209,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda **não** tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais, de acordo com os demonstrativos contábeis.

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** no mês de outubro/2022, o saldo apurado foi de R\$ 207.700,00. Observa-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 1.046,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior. Tal variação é justificada principalmente pelo decréscimo na rubrica "ICMS a Recolher".

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a majoração da dívida em 9%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>252.061</b>	<b>380.789</b>	<b>421.705</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	252.061	380.789	421.705
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 39.987 -</b>	<b>65.918 -</b>	<b>71.937</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 39.987 -	65.918 -	71.937
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>212.074</b>	<b>314.870</b>	<b>349.768</b>
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<b>84%</b>	<b>83%</b>	<b>83%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>212.074</b>	<b>314.870</b>	<b>349.768</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>84%</b>	<b>83%</b>	<b>83%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	- 22.248 -	13.328 -	13.712
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 17.077 -	599 -	1.815
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 104.496 -	83.662 -	420.103
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>68.253</b>	<b>217.281 -</b>	<b>85.862</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- -	40	-
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.</b>	<b>68.253</b>	<b>217.241 -</b>	<b>85.862</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>68.253</b>	<b>217.241 -</b>	<b>85.862</b>

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 85.862,00, em outubro/2022, apresentando uma minoração no saldo positivo na monta de R\$ 303.102,00, quando comparado ao mês anterior.

O **“faturamento bruto mensal”**, no mês de outubro/2022, apresentou uma majoração de 11% em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 421.705,00.

Consequentemente, as **“deduções da receita”**, apresentaram uma evolução, de modo que consumiram 17% do faturamento bruto, ou seja, restaram 83% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram o suficiente.

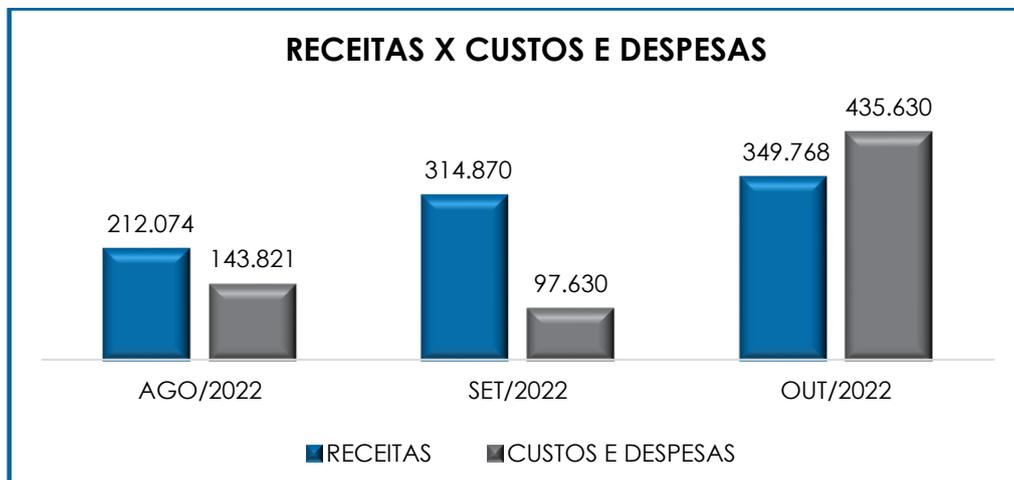
A rubrica **“despesas com pessoal”** apresentou majoração de R\$ 384,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 13.712,00. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas de “salários e ordenados”, “INSS” e “FGTS”.

Constatou-se que o grupo de contas de **“despesas administrativas”** sofreu majoração de R\$ 1.216,00, fato justificado, principalmente, pelo aumento na rubrica “aluguel”.

No que tange às **“outras despesas operacionais”**, observa-se um acréscimo na monta de R\$ 336.441,00, quando comparado ao mês anterior, em razão da majoração registrada nas rubricas “combustível e lubrificante”, “despesas material para uso ou consumo” e “despesas com alimentação”, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 420.103,00.

As **“despesas financeiras”** não registravam saldo no período analisado.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** no período analisado, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 85.862,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa tornar-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

## XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou seu **quadro funcional**, que, em outubro/2022, contava com um total de 04 colaboradores diretos, sendo que 03 estavam ativos. Ademais, ocorreu 01 contratação no período analisado.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores, porém ficou sem efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado positivo e satisfatório** no mês analisado (em R\$ 4,28), ou seja, a Sociedade Empresária dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que a rubrica “empréstimos a terceiros” equivaleram a 72% do ativo circulante.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **satisfatório** no mês de outubro/2022 (em R\$ 1,59), demonstrando que dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em outubro/2022, totalizando o importe de R\$ 50.556,00. Constatou-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 302.758,00 no saldo positivo em relação ao mês anterior e tal variação é justificada principalmente pelo acréscimo registrado na rubrica “outras despesas operacionais”. Cabe mencionar, que a “receita operacional bruta”, registrou majoração no importe de R\$ 40.916,00, findando com um saldo de R\$ 421.705,00 no período analisado.

Com relação ao índice de **“capital de giro líquido”**, a Recuperanda apurou um resultado **positivo e satisfatório**, no importe de R\$ 2.458.536,00. Cabe ressaltar, que a rubrica de “empréstimos a terceiros” representou 72% do total do “ativo circulante”.

A respeito do índice **“disponibilidade operacional”**, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$ 517.670,00 (negativo).

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma majoração no importe de R\$ 136.380,00, em outubro/2022, registrando saldo de R\$ 2.101.125,00. Tal fato, é justificado, principalmente, pelo acréscimo registrado nas rubricas de “fornecedores”, “obrigações com o pessoal” e “obrigações sociais”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração do saldo apurado em R\$ 6.717,00, no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 658.767,00.

O **faturamento**, no mês de outubro/2022 apresentou majoração de R\$ 40.916,00 em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 421.705,00**.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 4.404.323,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 4.535.723,00**.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 240.431,00** e registrou majoração no importe de R\$ 3.609,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de buscar resultado contábil satisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Por fim, em outubro/2022, a **GLC Transportes** apurou **prejuízo contábil de R\$ 85.862,00**, conforme apresentado na demonstração do

resultado do exercício, mantendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 30 de dezembro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-